

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1733/2024.

Processo SGPe UDESC: 46770/2024.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore ao Prof. Dr. Théo Augustus Luz para participar da banca de processo seletivo para contratação de docentes que irão atuar no semestre 2025.1 na área de Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação a Distância, a ser realizada no período de 25 a 29 de novembro de 2024 junto a UDESC/CEAD – Campus I – Florianópolis.

2. JUSTIFICATIVA:

Conforme Art. 15º, §1º da RESOLUÇÃO Nº 015/2016 – CONSEPE, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – CEG: “A Banca Examinadora do Processo Seletivo deverá ser constituída por 4 (quatro) docentes efetivos (na ativa ou aposentados, no segundo caso desde que haja a concordância em realizar o trabalho voluntariamente e mediante assinatura de Termo de Adesão) preferencialmente da UDESC, um dos quais suplente.” Considerando não haver disponibilidade de professores efetivos da UDESC, em quantidade suficiente para composição das diferentes bancas do processo previsto, para contratação de docentes que irão atuar no semestre 2025.1, em edital a ser publicado, se faz necessária a composição de banca com membros externos à UDESC para avaliação dos candidatos.

3. CONTRATADA:

THÉO AUGUSTUS LUZ
CPF: 021.500.579-13

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O profissional é Doutor em Administração, Mestre em Administração, Especialista em Gerência de Projetos de TI, Especialista em Implantação de Software Livre, Bacharel em Ciência da Computação e Certificado DB2. Atualmente é docente dos cursos de Ciência da Computação, Sistema de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas para Internet na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Tem experiência nas áreas de Segurança da Informação, Redes de Computadores, Governança de TI, Comunicação de dados, Sistemas Operacionais, Sistemas Computacionais, Administração, atuando principalmente nos temas: segurança da informação, cloud, conectividade, tecnologias da informação, gestão da informação, gestão do conhecimento e EAD.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.567,73 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAD	11038	1.500.100.000	339036	R\$ 2.567,73

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Atualizada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1733/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **46770/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

Vera Márcia Marques Santos – Diretora Geral
(assinado digitalmente)